



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação  
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental  
3.3.90.30 - Material de consumo (514) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educação  
12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (540) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.3.90.30 - Material de consumo (555) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio  
3.3.90.30 - Material de consumo (578) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (579) R\$ 50.000,00  
Recurso: 0020

**Total SUPLEMENTAR R\$ 370.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação  
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (520) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (560) R\$ 270.000,00  
Recurso: 0020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Total Fonte de Recursos**

**R\$ 370.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2020**

Expediente: 23728/2020

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Parte do valor será destinado para custear a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários ao combate e prevenção da COVID-19 e ao funcionamento seguro das escolas. Outra servirá para o pagamento de serviços relacionados à manutenção dos prédios escolares e às adequações necessárias para a aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, no exercício 2020.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Comunicação Interna**

DE: SED

Nº: 677

PARA: Contadoria

DATA: 05/11/20

ASSUNTO: Suplementação de Dotações

Solicitamos a **suplementação** das dotações da Secretaria da Educação abaixo relacionadas. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais e EPIs relacionados ao combate e prevenção da COVID 19 e ao funcionamento das escolas, além do pagamento de eventuais serviços destinados à manutenção dos prédios escolares e às adequações necessárias à aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Conta Incêndio - PPCIs, no exercício 2020.

Órgão: 10.02 Ensino Fundamental

*Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental*

**3.3.90.30.00 0020 – Material de Consumo (514) – R\$ 100.000,00**

*Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental*

**3.3.90.39.00 0020 – Outros Serv. de Terceiros – PJ (540) – R\$ 100.000,00**

Órgão: 10.03 Ensino Infantil

*Manutenção das Escolas de Educação Infantil*

**3.3.90.30.00 0020 – Material de Consumo (555) – R\$ 100.000,00**

*Normas de Segurança, Prevenção e Combate à Incêndio*

**3.3.90.30.00 0020 – Material de Consumo (578) – R\$ 20.000,00**

**3.3.90.39.00 0020 – Outros Serv. de Terceiros PJ (579) – R\$ 50.000,00**

**Total a suplementar: R\$ 370.000,00**

Como **cobertura** do crédito suplementar acima solicitado, indicamos os seguintes recursos:

Órgão: 10.02 Ensino Fundamental

*Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental*

**3.3.90.39.00 0020 – Outros Serv. de Terceiros PJ (520) – R\$ 100.000,00**

Órgão: 10.03 Educação Infantil

*Manutenção das Escolas de Educação Infantil*

**3.3.90.39.00 0020 – Outros Serv. de Terceiros PJ (560) – R\$ 270.000,00**

**Total a reduzir: R\$ 370.000,00**

  
Vera Lucia Plein  
Secretária da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicação Interna**

**DE:** Departamento SEOSP  
**PARA:** Gabinete

**Nº:** 043-04/2020  
**DATA:** 21/09/2020

**ASSUNTO:** Solicitamos a SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES :

Considerando que avaliamos o orçamento praticado pelo Departamento até o presente momento, verificamos a necessidade da suplementação das dotações orçamentárias, conforme tabela abaixo.

Considerando que estamos num ano atípico, com enfrentamento de pandemia Corona virus19 e enchente.

Essas situações fizeram com que houvesse uma maior necessidade de serviços terceirizados, pois houve a diminuição da mão obra própria (servidores afastados em função do grupo de risco) e um acréscimo de serviços a serem executados.

Sendo assim, necessitamos das seguintes suplementações orçamentárias:

DOTAÇÃO A REDUZIR	TRANSFERÊNCIA PARA DOTAÇÃO
Manut. Do departamento de serviços urbanos 304 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 130.000,00 ✓	Manutenção da Limpeza Pública 295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 130.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pela redução de servidores (mão de obra própria) devido a pandemia Corona Virus19, além da enchente desproporcional que fez com que utilizássemos mais serviços terceirizados, ficando assim com essa rubrica muito reduzida, sendo necessário a suplementação tendo em vista que as demandas têm continuidade o ano todo.	
Manut. Do departamento de serviços urbanos 304 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 20.000,00 ✓	Manutenção de ginásios, parques e praças 335- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 20.000,00
A suplementação desta rubrica, justifica-se pelo ano atípico que vivemos (pandemia corona virus19, enchente), não gastamos tanto em material de consumo e sim na contratação de serviços, pois tivemos redução na mão de obra própria.	
Apoio ao Produtor Rural 319- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,0 ✓	Apoio ao Produtor Rural 322- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 30.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pela redução de servidores (mão de obra própria) devido a pandemia Corona Virus19, além das intempéries (seca e enxurradas) que fizeram com que houvesse uma maior demanda em serviços.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 23728/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.30 - Material de consumo (514)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020	
10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (540)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil	
3.3.90.30 - Material de consumo (555)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.30 - Material de consumo (578)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0020	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (579)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0020	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>

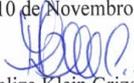
Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (520)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (560)	R\$ 270.000,00
Recurso: 0020	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>

Justificativa: Crédito suplementar destinado a custear:

- 3.3.90.30 - Material de consumo (514)- para a aquisição de materiais e EPI's visando o combate e prevenção da Covid-19 nas Escolas de Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (540)-manutenção dos prédios escolares nas Escolas de Ensino Fundamental;
- 3.3.90.30 - Material de consumo (555)-para a aquisição de materiais e EPI's visando o combate e prevenção da Covid-19 nas Escolas de Ensino Infantil;
- 3.3.90.30 - Material de consumo (578)-aquisição de materiais necessários visando à aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio-PPCIs, Escolas de Ensino Infantil ;
- 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (579)-serviços necessários visando à aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio-PPCIs, Escolas de Ensino Infantil;

Lajeado, 10 de Novembro de 2020.

  
Anelize Klein Grizotti  
Contadora